



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1686

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Secretaria Municipal de Educação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Atribuições	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1686

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 263, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Interno/Memorando 4.168/2025 da Secretaria Municipal de Administração, que versa sobre conduta do funcionário lotado na Coordenadoria de Esportes, Sr. Adão Henrique Fernandes, no exercício de suas funções que infringe o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé-SP;

Considerando, o digníssimo parecer jurídico favorável a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados na denúncia; e

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar as informações trazidas no Ofício Interno/Memorando 4.168/2025 da Secretaria Municipal de Administração, que versa sobre conduta do funcionário lotado na Coordenadoria de Esportes, Sr. Adão Henrique Fernandes, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos servidores públicos municipais Ane Priscila Camargo, Carmem Luciane da Mota e João Alfredo Chaves, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9f8d-1c96-9018-E04C> e informe o código 9f8d-1c96-9018-E04C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1686

Página 3 de 7



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 268, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa abertura de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Município de Itararé foi contemplado com recursos advindos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Medida Provisória 1274/2024 que altera a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando o Edital de Chamamento 002/2024, exteriorizado no Diário Oficial Municipal de 05 de novembro de 2024 (Ano X, Edição nº 1619A);

Considerando ainda, a ausência de arquivos junto a Coordenadoria Municipal de Cultura que possibilitem a análise dos projetos e prestação de contas dos valores recebidos, bem como, a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar eventuais responsabilidades acerca da aplicação das verbas destinadas ao fomento cultural Aldir Blanc:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa visto a necessidade de esclarecimentos e/ou apurar eventuais responsabilidades acerca da aplicação das verbas destinadas ao fomento cultural Aldir Blanc, nos termos da Lei nº 8.429/92 de Improbidade Administrativa.

Art. 2º - Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos municipais Vânia Alexandra Rostelato, Cléia Cleomene Troyan Holtz e Paulo de Tarso Oliveira, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Diante da gravidade exarada da situação em tela e necessidade de apuração, suspende-se todo e qualquer repasse relativo ao Edital de Chamamento 002/2024 até a finalização da sindicância instaurada e eventuais medidas tomadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 20 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8D9A-87D0-FBDB-E6ED> e informe o código 8D9A-87D0-FBDB-E6ED





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1686

Página 4 de 7



PREFEITURA DE ITARARÉ

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8D9A-87D0-FBDB-E6ED> e informe o código 8D9A-87D0-FBDB-E6ED



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1686

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de Itararé torna publica a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.703/2024, objetivando futura contratação, por meio de Registro de Preço, de empresa especializada para aquisição de EPIs como: botas ocupacionais de segurança, camisetas com proteção solar e jaquetas para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias lotados nas Unidades Básicas de Saúde de Itararé. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08h15min do dia 25/02/2025, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 11/03/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 11/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://blcompras.com/>. Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.855/2024, objetivando futura contratação, por meio de Registro de Preço, de empresa especializada para aquisição de kit lanche para atendimento aos pacientes transportados pela central de vagas e encaminhamento de trânsito (CVET), visando garantir suporte nutricional durante os deslocamentos entre unidades de saúde, conforme as necessidades do serviço. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08h15min do dia 25/02/2025, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 11/03/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 11/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://blcompras.com/>. Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1686

Página 6 de 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Atribuições



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Edital nº 008/2025

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA nos termos **Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022**, que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição dos titulares de cargo e aos classificados no **Processo Seletivo nº 002/2024**, que pretendam ministrar classes e/ou aulas para **Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ensino Religioso HABILITADOS**, conforme cronograma abaixo:

- ✓ **Local.....** RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 931 (SALÃO XV – Fundos SME)
- ✓ **Data.....** 25/02/2025 (Terça-feira)
- ✓ **Horário... 14:00**

Sessões:

1º – Educação Básica Infantil (PEBIN)

- 03 Classe – E.M. Herminio Lages
- 01 Classe – E.M. Josélia Rocha
- 01 Classe – E.M. Rita Cássia
- 01 Classe – E.M. São Vicente de Paulo

3º – Educação Básica II – PEB II

- 03 h/a Ensino Religioso - E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 02 h/a Ensino Religioso – E.M.C. Alice F. Braga

Obs: Os candidatos interessados nas aulas devem portar documento de identidade (RG)

Itararé, 21 de Fevereiro de 2025

MÁRCIA DA COSTA SALES

Diretora Geral de Escola



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: MÁRCIA DA COSTA SALES
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A003-D564-D9DE-EC2B> e informe o código A003-D564-D9DE-EC2B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1686

Página 7 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A003-D564-D9DE-EC2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIA DA COSTA SALES (CPF 307.XXX.XXX-56) em 21/02/2025 09:34:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A003-D564-D9DE-EC2B>